



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 A 2028**

**DISPENSA Nº 026/2025
EDITAL DE DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, Inscrito no CNPJ/MF nº 37.464.948/0001-08, com sede à Rua Rui Barbosa, 335 - Centro, SÃO PEDRO DA CIPA-MT - CEP – 78.835-000, através da Secretaria Municipal de Educação, através da E.M. “Gessy Antônio da Silva”, torna público que, realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 03/07/2025 a 07/07/2025 às 15:00(HORÁRIO DE MATO GROSSO)

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.saopedrodacipa.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>

1.0. DO OBJETO:

Constitui objeto desta DISPENSA a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ESTACIONÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de todas as dotações vigentes, conforme especificado pelas Secretarias no momento do empenho.

Ficha 337 - 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 392 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 A 2028

Ficha 402 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Programa de Apoio à Família – PAIF - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 416 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – A administração se reserva ao direito de manter sigiloso o valor previsto, sendo divulgado imediatamente após a fase de envio de propostas

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e- mail: licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 026/2025**.

4.1.1. Dos Documentos de Habilitação:

4.1.1.1 – Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.2. Os documentos referentes a habilitação deverão ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br, no prazo de até 48 horas contados a partir da comunicação ao vencedor.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital até a data estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025 A 2028

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30 (trinta) dias após emissão de relatório de Prestação de Serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

SÃO PEDRO DA CIPA - MT, 27 de junho de 2025.

MARIA JUSCÉLIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ESTACIONÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no serviço de sonorização estacionário é justificada pela necessidade de garantir a comunicação eficaz e eficiente nas secretarias municipais, promovendo a transparência e a informação para a população.

Considerando que, a comunicação eficaz é fundamental para o funcionamento das Secretarias Municipais, e a sonorização estacionária é uma ferramenta importante para garantir que as mensagens sejam transmitidas de forma clara e eficiente.

Considerando que, o serviço de sonorização estacionária é essencial para:

- Reuniões e eventos públicos
- Transmissão de informações importantes
- Comunicação em espaços públicos

Considerando que, a contratação de empresa especializada em sonorização estacionária oferece benefícios como:

- Garantia de qualidade e eficiência do serviço
- Redução de custos com manutenção e reparos
- Melhoria da comunicação e da informação

Considerando que, a empresa especializada possui experiência e conhecimento para realizar o serviço de sonorização estacionária de forma eficiente e segura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO TCE-MT	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	<i>Serviço de locação em equipamentos audiovisual - sistema de som profissional para atender eventos.</i>	0005319 (cód.: 1)	120	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Obs.: Caso os serviços propostos pela Licitante vencedora não atendam as especificações contidas no Processo e na Proposta, ou apresentem quaisquer desvios de padrão, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reformulação, dentro das especificações corretas, no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços com qualidade técnica compatível ao porte do evento, observando pontualidade, bem como o cumprimento integral do tempo de apresentação estipulado.

4.2 A contratada deverá manter equipe capacitada e disponível durante todo o período da contratação, garantindo atendimento eficiente, seguro e conforme as normas de segurança aplicáveis.

4.3 Eventuais alterações no cronograma, local ou formato da apresentação deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 07 dias e formalmente autorizadas pela contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Comparecer ao local do evento na data e horário previamente acordados, com antecedência mínima de 30 minutos para montagem e passagem de som;

5.1.2. Assegurar que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, realizando testes prévios e ajustes técnicos necessários;

5.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus integrantes ou equipamentos ao local do evento ou a terceiros;

5.1.4 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste Processo;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos materiais, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Processo e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.9. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

6.10. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Processo;

6.11. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

6.12. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

7.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

7.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por até 12 (doze) meses.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura;

Ficha 337 - 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 392 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 402 - 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Programa de Apoio à Família – PAIF - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

Ficha 416 - 01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS – Manutenção e Encargos com o SCFV - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Serão fiscais de contrato a Sr^a **Maycon Fernando Jacinto Souza**, designada como Fiscal de Contrato do Município de São Pedro da Cipa, através da Portaria n^o **056/2025**, de 06/01/2025, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme dispõe no art. 117, da Lei n^o 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa - MT, 26 de junho de 2025.

MARIA JUSCÉLIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

ANEXO II

Formulário Padrão de Proposta

**DISPENSA Nº 026/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

**Licitação DISPENSA Nº 026/2025
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.**

Modalidade: DISPENSA Nº 026/2025

Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ESTACIONÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”

1-VALOR POR ITEM em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha Anexo.

3-PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Entregar os produtos de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT ou Secretaria Solicitante.

4-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 60 dias.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Telefones

-E-mail

-Conta Bancária nº:

-Agência nº

- Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ